

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 345 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Gaúcha do Norte no valor de R\$ 143.512,50 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- III. O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- IV. O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
- V. O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia -Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso:
- VI. A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
- VII. A 1ª Proposta nº 113/2025 apresentada pelo Município de Gaúcha do Norte para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 143.512,50
	VALOR TOTAL	R\$ 143.512,50

GILBERTO

Assinado de forma digital GOMES DE por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748 Dados: 2025.09.08 2445153 1-1-1-1-



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII. A Manifestação Técnica nº 04888/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/57302 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia -Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional da Comissão Regional Nº 014, de 22 de agosto de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 113/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Gaúcha do Norte:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 113/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Gaúcha do Norte, totalizando o valor de R\$ 143.512,50(Cento e quarenta e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0207-Diagnóstico Por Ressonância Magnética;

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

por GILBERTO GOMES DE

FIGUEIREDO:17482445153

11:28:56 -04'00'

GILBERTO GOMES Assinado de forma digital

DE FIGUEIREDO:17482 Dados: 2025.09.08 445153

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT